

CSN MINERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 08.902.291/0001-15

NIRE 31.300.025.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de junho de 2023, às 11:00 horas, na filial da CSN Mineração S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: Realizada em 31 de maio de 2023, nos termos do Acordo de Acionistas.
3. PRESENÇA: Benjamin Steinbruch, Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra, Hisakazu Yamaguchi, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho, Victoria Steinbruch e Yoshiaki Nakano.
4. MESA: Presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Seung Hee Han.
5. ORDEM DO DIA: (i) Contratação de Nota de Crédito à Exportação (NCE) com Banco do Brasil; (ii) Contratação de Nota de Crédito à Exportação (NCE) com CAT Financial; (iii) Delegação de autoridade para prática de operações de Risco Sacado; (iv) Abertura de filial do Consórcio Passo Real; e (v) Compra de imóveis.
6. DELIBERAÇÕES: **6.1 – Contratação de Nota de Crédito à Exportação (NCE) com Banco do Brasil** – O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a contratação pela Companhia de nota de crédito à exportação, junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de aproximadamente 4 (quatro) anos, com 1,5 anos de carência e 3 parcelas anuais de amortização do principal, nos termos da apresentação feita nesta reunião, que rubricada pela secretária fica arquivado na sede da Companhia, ficando os diretores da Companhia autorizados neste ato a definir os termos e condições específicos do financiamento ora aprovado, em conformidade com os termos indicados acima, bem como a tomar todas as medidas necessárias como assinar contratos, aditivos, documentos de financiamento, assim como, todos e quaisquer outros documentos necessários, a fim de implementar e cumprir os termos específicos da deliberação ora aprovada.
7. **6.2 - Contratação de Nota de Crédito à Exportação (NCE) com CAT Financial** - O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a contratação pela Companhia de nota de crédito à exportação, junto à CAT Financial, no valor de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforma de diversos equipamentos, com pagamento em 2 parcelas iguais (para 90 e 180 dias a contar da data de emissão da fatura), e a oneração dos equipamentos em favor da CAT Financial como garantia do financiamento ora aprovado, nos termos da apresentação feita nesta reunião, que rubricada pela secretária fica arquivado na sede da Companhia, ficando os diretores da Companhia autorizados neste ato a definir os

termos e condições específicos do financiamento ora aprovado, em conformidade com os termos indicados acima, bem como a tomar todas as medidas necessárias como assinar contratos, aditivos, documentos de financiamento, assim como, todos e quaisquer outros documentos necessários, a fim de implementar e cumprir os termos específicos da deliberação ora aprovada.

6.3 - Delegação de autoridade para prática de operações de Risco Sacado - O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a delegação de autoridade para a Diretoria da Companhia para, em reunião de Diretoria, autorizar a prática, independente de aprovação pelo Conselho de Administração, de cessões de crédito pela Companhia, na qualidade de devedor, com o propósito de prorrogar o prazo de pagamento com fornecedores e prestadores de serviços, observado o valor máximo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por operação, desde que a operação seja praticada junto a instituições financeiras aprovadas pela Diretoria e sob condições equitativas, observadas as práticas usuais de preços e condições de mercado, respeitadas a legislação e normas aplicáveis; e (ii) não viole quaisquer direitos do consórcio JKTC dispostos no Acordo de Acionistas celebrado entre a Companhia Siderúrgica Nacional e os membros do consórcio JKTC em 30 de novembro de 2015 tal como aditado.

6.4 - Abertura de filial do Consórcio Passo Real – O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a instalação de uma filial a ser localizada na Mrg. Salto Grande Rio Jacuí, S/N, Sala 2, Cep 99.440-000, Centro, Salto Do Jacuí, Rio Grande do Sul, sendo autorizado a realização de todas as providências necessárias à abertura da filial supracitada, incluindo, mas não se limitando àquelas perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

6.5 – Compra de Imóveis – O Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a compra pela Companhia das propriedades imobiliárias conhecidas como: Mato Virgem (matrícula nº. 13.239), Porteira de São João (matrícula nº. 2.630), Fazenda do Pombal (matrícula nº. 8.455), Fazenda do Pombal (matrícula nº. 3.685), Pasto de Cima (matrícula nº. 10.880), Fazenda do Pombal (matrícula nº. 3.663), Retiro (matrícula nº. 8.778) e Pasto Evaristo (matrícula nº. 4.997), todas localizadas no Estado de Minas Gerais. Os Diretores da Companhia ficam neste ato autorizados a tomar toda e qualquer providência necessária para implementação da compra dos imóveis ora aprovada, bem como a assinar quaisquer documentos, contratos, certificados, escrituras ou outros instrumentos considerados necessários ou convenientes para a implementação da deliberação ora tomada.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

Seung Hee Han

Secretária